



DECRETO Nº 951 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ementa: "Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições municipais e dá outras providências."

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as tradicionais atividades de final de ano e a necessidade de paralisação dos serviços não essenciais no respectivo período;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da redução do custeio da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO o artigo 68, II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o expediente das repartições públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "**ponto facultativo**" nas repartições municipais nos dias **24, 26, 29, 30, 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, em RAZÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.**

Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Art. 2º - O presente decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, emergenciais tais como limpeza urbana e procedimentos de sepultamento.

§ 1º - Ficará a cargo de cada Secretaria o controle para a manutenção dos serviços de que tratam o art. 2º.



§ 2º - Excepcionalmente, a bem do Serviço Público, e por solicitação do Gabinete da Prefeita e Secretário Municipal de Governo, outras Secretarias e/ou Departamentos poderão ser acionados, na eventualidade de se fazerem necessários a permitir eficácia aos procedimentos advindos daquelas declinadas no parágrafo anterior.

Art. 3º - A Secretaria de Administração e Recursos Humanos, deverá cientificar o Poder Legislativo e Judiciário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal
Kátia Miki
Prefeita Municipal

SMG/HFF/EBAS